



LEI N.º 890 DE 30 DE ABRIL DE 2001.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO  
DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rodovia BR-158 da ponte do Rio das Mortes até o  
Bairro Estilac ou seja dentro do perímetro urbano, com a seguinte  
denominação:

**“AVENIDA ARAÉS”**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá comunicar aos proprietários  
de imóveis e comércio, bem como correios e órgãos públicos a nova  
denominação da Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 30 de abril de 2001.

  
**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 0100  
Livro 009  
Folha 014 V  
Data 30.04.2001

  
Responsável